

LEI Nº 11.114 DE 04 DE MARÇO DE 2026

**INSTITUI O SELO "ESCOLA QUE VALORIZA A VIDA", NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui o selo "Escola que valoriza a vida" para as escolas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

**I** - o selo de que trata o caput deste artigo será conferido às escolas que, comprovadamente, cumpram a Lei Federal n.º 13.722, de 4 de outubro de 2018, acerca de primeiros socorros;

**II** - a obtenção do selo mencionado no caput deverá ser requerida ao órgão competente do Poder Executivo pela escola interessada, mediante apresentação de documentos comprobatórios à Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 2º** - Os cursos serão ministrados por entidades e instituições especializadas, sediadas no Estado.

**Art. 3º** - É prerrogativa da escola utilizar o selo "Escola que valoriza a vida" em suas peças publicitárias e citá-lo nas publicações promocionais oficiais.

**Art. 4º** - São objetivos desta lei:

**I** - certificar que professores e funcionários das creches e escolas da Rede Pública Estadual recebam treinamento/curso de Primeiros Socorros, possibilitando socorro imediato em caso de emergência;

**II** - conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância do treinamento em primeiros socorros no âmbito escolar;

**III** - promover outras medidas que visem dar suporte e visibilidade a técnicas de primeiros socorros que podem salvar vidas antes da chegada de profissionais de saúde habilitados.

**Art. 5º** - As instituições de ensino que se adequarem ao disposto nesta lei receberão o selo "Escola que valoriza a vida", por viabilizar o treinamento em primeiros socorros e disponibilizar Kit de primeiros socorros para uso de funcionários habilitados.

**Parágrafo Único** - O selo será emitido por órgão competente do Poder Executivo.

**Art. 6º** - O selo "Escola que valoriza a vida" terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado indefinidamente, mediante nova avaliação e vistoria pela Secretaria de Estado de Educação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizam a concessão do selo antes de expirar sua validade, a Secretaria de Estado de Educação deverá cancelar o direito de uso do selo.

**Art. 7º** - A Secretaria de Estado de Educação poderá credenciar instituição pública ou privada para avaliar os empreendimentos que pleitearem o "Escola que valoriza a vida" e fiscalizar o fiel cumprimento dos critérios que autorizam a sua concessão.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

Projeto de Lei nº 2766-A/2023  
Autoria do Deputado: Giovani Ratinho.

Id: 2718444

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 50.183 DE 04 DE MARÇO DE 2026

**TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/002403/2026, e

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpida no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

**ANEXO ÚNICO**

ORIGEM	SALDO A SER TRANSFORMADO		LOTAÇÃO ATUAL	QT	CARGOS RESULTANTES		
	VALOR				CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Saldo remanescente do Decreto nº 50.179 de 03 de março de 2026	R\$ 2.080,74		SECC	12	Ajudante I	DAI-1	SEHIS
				10	Ajudante I	DAI-1	SETRAB

Id: 2718465

**DECRETO Nº 50.184 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 159.546.861,41 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/000483/2026, SEI-310001/000485/2026, SEI-180001/000159/2026, SEI-210001/011309/2026, SEI-210001/011332/2026, SEI-210001/011355/2026, SEI-260006/001318/2026, SEI-260006/001420/2026, SEI-260006/001489/2026, SEI-310001/000462/2026, SEI-310001/000463/2026, SEI-310001/000470/2026, SEI-310001/000496/2026, SEI-310001/000505/2026, SEI-310001/000512/2026 e SEI-090001/000108/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 159.546.861,41 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgãos Estaduais, no valor global de R\$ 10.550.000,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

**Art. 5º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
		NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

**Defensoria Pública Geral do Estado**

11010.03.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	2.675.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
11010.03.126.0515.4811	F	3390.00		1.500.100	5.816.256,00
Modernização Tecnológica da DPRJ		Aplicações Diretas			
11010.03.126.0515.4811	F	4490.00		1.500.100	4.100.030,00
Modernização Tecnológica da DPRJ		Aplicações Diretas			
11010.03.122.0515.1837	F	4490.00		1.500.100	12.591.286,00
Estruturação Física das Unidades da DPRJ		Aplicações Diretas			

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**



**Marcio Fontes de Mattos**  
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

**Ceres Pimenta**  
Diretora Industrial

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:**  
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**  
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.**

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

**AGÊNCIA NITERÓI**  
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA RIO**  
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA BARRA**  
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:**

cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:**  
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro**

13720.20.122.0002.0467	F	3190.00		1.501.230	500.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
13720.20.122.0002.0467	F	3390.00		1.501.230	500.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

14010.23.125.0499.4944	F	3390.00		1.500.100	2.000.000,00
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas			
14010.23.125.0499.4944	F	4490.00	71202626132	1.500.100	2.000.000,00
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas			
14010.23.125.0499.4944	F	3390.00		1.500.100	100.000,00
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas			
14010.23.125.0499.4944	F	4490.00	71202626132	1.500.100	100.000,00
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas			

**Fundo Estadual da Cultura**

15610.13.392.0002.8213	F	3390.00		2.501.230	20.000,00
Gestão do Fundo Estadual de Cultura		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4495	F	3390.00		2.501.230	37.261.633,02
Valorização e Difusão Artístico-cultural		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Cultura - FEC, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025				2.501.230	37.281.633,02

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**

24010.18.541.0494.5645	F	4490.00		1.759.151	20.000.000,00
Gestão dos Recursos Naturais		Aplicações Diretas			
24010.17.512.0494.5654	F	4440.00		1.759.151	5.000.000,00
Governança do Saneamento Ambiental		Transferências a Municípios			
24010.17.512.0494.5654	F	4450.00		1.759.151	5.000.000,00
Governança do Saneamento Ambiental		Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos			
24010.18.541.0494.5638	F	4440.00		1.759.151	5.000.000,00
Desenvolvimento Ambiental Sustentável		Transferências a Municípios			
24010.18.541.0494.5638	F	4450.00		1.759.151	5.000.000,00
Desenvolvimento Ambiental Sustentável		Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos			

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**

25010.06.122.0002.2010	F	3390.00		1.500.100	2.000.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.8021	F	3390.00		1.500.100	1.000.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0506.8232	F	3390.00		1.500.100	20.000.000,00
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.4597	F	3390.00		1.500.100	13.000.000,00
Pagto Desp Serviços Utilidade Pública-SEAP		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0506.5393	F	4490.00		1.500.100	10.000.000,00
Construção e Reforma do Sistema Prisional		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.2016	F	3391.00		1.500.100	3.800,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
25010.06.128.0506.4574	F	3391.00		1.500.100	20.200,00
Capacitação e Valorização do Agente Penitenci		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
25010.06.128.0506.4574	F	3390.00		1.500.100	124.000,00
Capacitação e Valorização do Agente Penitenci		Aplicações Diretas			

**Fundo Especial Penitenciário**

25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	99.826,97
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.712.224	99.826,97
25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	138.802,62
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.712.224	138.802,62
25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	476.780,59
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.712.224	476.780,59
25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	416.347,88
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.712.224	416.347,88
25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	2.941.344,02
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.712.224	2.941.344,02

**Secretaria de Estado de Segurança Pública**

26010.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.799.240	5.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
26010.06.122.0002.2016	F	4490.00	2.799.240	21.930.236,21
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.799.240	26.930.236,21

**Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro**

40410.19.573.0495.4819	F	4450.00	1.500.100	110.000,00
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos		
40410.19.573.0495.4819	F	3350.00	1.500.100	110.000,00
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
40410.19.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	100.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
40410.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

**Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.703.212	15.000,00
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.4134	F	4490.00	2.703.212	28.102,43
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre UERJ e Conselho da Biblioteca Britânica – Convênio nº 240113.			2.703.212	43.102,43
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.703.212	102.329,96
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.4134	F	4490.00	2.703.212	80.000,00
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre UERJ e Universidade de Lisboa - Erasmus			2.703.212	182.329,96
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.702.212	992,39
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre UERJ e Município de Areal – Convênio nº			2.702.212	992,39

**Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro**

40460.12.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	47.350,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
40460.12.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	47.350,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos**

49010.14.243.0498.4935	F	3390.00	1.761.122	6.500.000,00
Art. Inst. e pol. trans. CReA.		Aplicações Diretas		
49010.08.244.0450.4717	S	3390.00	1.761.122	6.500.000,00
Atend. à Pop. em Sit. de Vulnerabilidade		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0498.4874	F	3350.00	1.761.122	1.980.000,00
Preven. Enfrent. à viol pessoa idosa e defic		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
49010.14.422.0498.4560	F	3390.00	1.761.122	1.980.000,00
Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+		Aplicações Diretas		
49010.08.306.0467.4577	S	3340.00	1.761.122	7.920.000,00
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Transferências a Municípios		
49010.08.306.0467.4577	S	4490.00	1.761.122	7.920.000,00
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas		
49010.08.422.0498.4711	S	3390.00	2.761.122	26.903,00
Oper. da Política de Prot. e Val. à Vida		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre Ministério da Justiça e Segurança Pública e Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos – Convênio nº 902190/2020			2.761.122	26.903,00
49010.08.422.0498.4711	S	3390.00	2.700.212	142.207,08
Oper. da Política de Prot. e Val. à Vida		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a SEDSODH-RJ – Convênio nº 006/2020.			2.700.212	142.207,08
49010.14.422.0498.4874	F	3390.00	2.761.122	23.047,80
Preven. Enfrent. à viol pessoa idosa e defic		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – Convênio nº 954509/2023			2.761.122	23.047,80
49010.08.422.0498.4711	S	3390.00	2.700.212	27.077,98
Oper. da Política de Prot. e Val. à Vida		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos-SEDSODH, apurado nos termos do art.27 do Dec. Est. nº50.102/2026, ref. ao exercício de 2025, relativo ao convênio entre a União, por intermédio da Secret Nac. de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a SEDSODH-RJ-CONVÊNIO Nº 002/2021 - PPDDH/RJ			2.700.212	27.077,98
49010.08.306.0467.4577	S	3340.00	1.761.122	51.165,44
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Transferências a Municípios		
49010.08.306.0467.4577	S	4490.00	1.761.122	51.165,44
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas		

**Fundo Estadual de Assistência Social**

49650.08.244.0450.4540	S	3390.00	2.660.224	870.257,90
Gestão dos Programas da Assistência Social		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.660.224	870.257,90
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	2.660.224	5.547.161,71
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.660.224	5.547.161,71

49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	2.660.224	65.821,01
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025			2.660.224	65.821,01
<b>Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro</b>				
50610.04.122.0475.4411	F	3390.00	1.501.230	113.510,54
Melhoria Estrut, Organiz e Fortalecim da CGE		Aplicações Diretas		
50610.04.122.0475.4411	F	4490.00	1.501.230	113.510,54
Melhoria Estrut, Organiz e Fortalecim da CGE		Aplicações Diretas		
<b>Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas</b>				
53010.15.451.0512.3462	F	4440.00	1.500.100	4.200.000,00
Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios		Transferências a Municípios		
53010.15.451.0512.3461	F	4490.00	1.500.100	4.200.000,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
<b>Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro</b>				
53410.26.782.0510.3120	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3120	F	4490.00	1.500.100	1.000.000,00
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4110	F	3390.00	1.500.100	250.000,00
Sinalização de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4007	F	3390.00	1.500.100	250.000,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3120	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3120	F	4490.00	1.500.100	1.000.000,00
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas		
<b>Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social</b>				
65010.15.451.0512.1850	F	4490.00	1.500.100	2.745.676,86
Implant de Proj de Infraestr em Áreas Vulner		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0502.1847	F	3390.00	1.500.100	2.745.676,86
Plan, Des e Exec de Obras e Projetos Habitaci		Aplicações Diretas		
<b>TOTAL</b>			<b>159.546.861,41</b>	<b>159.546.861,41</b>

Processo nº: SEI 310001/000485/2026, SEI-090001/000108/2026, SEI-120001/000483/2026, SEI-180001/000159/2026, SEI-210001/010771/2026, SEI-210001/011309/2026, SEI-210001/011332/2026, SEI-210001/011355/2026, SEI-210001/011404/2026, SEI-260006/001318/2026, SEI-260006/001420/2026, SEI-260006/001489/2026, SEI-310001/000462/2026, SEI-310001/000463/2026, SEI-310001/000470/2026, SEI-310001/000496/2026, SEI-310001/000505/2026, SEI-310001/000512/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária  
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 2.660.224 - Transferência do FNAS

FONTE 2.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União

FONTE 2.702.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-Municípios

FONTE 2.703.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-Outras Entid

FONTE 2.712.224 - Transferências Fundo a Fundo - FUNPEN

FONTE 2.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

FONTE 2.799.240 - Rec de Leis/Acordos Anticorrupção-O. Fontes

EMENDA 71202626132 - Elaboração de estudos técnicos e divulgação institucional das ações da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais – SUBPAN.

EMENDA 71202626132 - Elaboração de estudos técnicos e divulgação institucional das ações da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais – SUBPAN.

ANEXO II  
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
		NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
<b>Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade</b>						
24010.18.541.0494.5645	F	4440.00		1.759.151		5.000.000,00
Gestão dos Recursos Naturais		Transferências a Municípios				
24010.18.541.0494.5645	F	4450.00		1.759.151		5.000.000,00
Gestão dos Recursos Naturais		Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos				
24010.18.541.0494.5645	F	4490.00		1.759.151	10.000.000,00	
Gestão dos Recursos Naturais		Aplicações Diretas				
<b>Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos</b>						
49010.08.306.0467.4577	S	3390.00		1.761.122		550.000,00
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas				
49010.08.306.0467.4577	S	3350.00		1.761.122	550.000,00	
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
<b>TOTAL</b>					<b>10.550.000,00</b>	<b>10.550.000,00</b>

Processo nº: SEI-120001/000483/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária  
FR - Identifica a Fonte de Recursos  
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal  
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social  
FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro  
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

Id: 2718400

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	27.154.169	20.276.626
06020	SSM	37.145.643	26.941.813
08010	VICE-GOV	54.174	50.574
09010	PGE	671.318.992	516.882.434
09020	CASC-PGE	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	185.204.994	185.204.994
13010	SEAPA	180.507.747	135.126.013
13540	PESAGRO	76.722.244	59.572.862
13620	FUNDEAGRO	4.004.983	4.004.983
13710	CASERJ	7.149.272	5.377.662
13720	CEASA	212.009.399	209.101.233
14010	SECC	518.788.652	352.300.795
14020	SUBCOM	73.800.015	52.074.613
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	7.064.485
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.643.085.508
14340	LOTERRJ	391.547.138	391.547.138
14380	IPEM-RJ	61.612.522	50.866.000
14401	CEPERJ	33.168.980	24.334.172
14630	FDRM	310.712.841	310.712.841
14751	METRO	215.085	215.085
14752	CTC-RJ	2.121.135	1.975.446
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284
14759	CFSEC	44.158	44.158
15010	SECEC	175.861.845	67.449.191
15410	FUNARJ	251.355.244	147.630.295
15430	FTMRJ	94.984.361	51.667.214
15440	FMIS	16.302.553	3.971.495
15610	FEC	169.469.402	169.460.402
16010	SEDEC	2.521.631.296	1.691.993.296
16610	FUNESBOM	504.668.688	504.668.688
17010	SEEL	114.108.970	87.132.594
17310	SUDERJ	35.795.709	32.901.261
18010	SEEDUC	6.702.485.057	5.875.557.729
18020	DEGASE	479.889.772	479.889.772
18030	CEE	10.000	10.000
20010	SEFAZ	775.655.222	553.512.520
20340	RIOPREVIDENCIA	443.948.048	443.948.048
20341	RIOPREV_FINANC	21.016.725.307	16.984.283.973
20342	RIOPREV_PREVID	1.069.798.762	1.069.798.762
20343	RIOPREV_MILITARES	9.503.472.009	9.503.472.009
20610	FAF	723.906.309	723.906.309
21010	SEPLAG	148.533.160	106.592.198
21610	FUNDEP	146.000	146.000
22010	SEDEICS	40.899.468	28.439.825
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860
22350	DRM	41.881.287	35.815.139
22610	FREMF	76.275.592	76.275.592
22620	FEMPO	106.102.688	106.102.688
22640	FEPROCON	50.478.855	50.478.855
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	25.779.845	21.548.075
24010	SEAS	145.815.855	137.016.222
24020	UEPSAM	154.858.528	154.858.528
24320	INEA	932.647.430	888.554.900
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281
25010	SEAP	1.579.244.032	1.149.634.935
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.344.090

25610	FUESP	31.058.268	31.058.268
26010	SESP	248.898.675	44.998.280
26320	RIOSEGURANCA	11.099.753	8.596.945
26670	FUSPRJ	53.200.000	53.200.000
27010	SEDIPAF	123.207.919	47.865.619
27410	FIPERJ	51.563.333	23.231.068
27530	EMATER	217.671.422	115.619.367
29010	SES	45.429.764	31.914.835
29310	IASERJ	829.700	829.700
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.607.220.992
29610	FES	9.704.741.137	9.145.646.566
29710	IVB	42.356.650	39.621.723
30010	SETRAB	97.063.254	34.680.925
30610	FEFEPS	10.000	7.000
30620	FTRJ	8.941.221	8.881.221
31010	SETRAM	813.367.241	721.249.724
31330	DETRORJ	58.432.164	58.432.164
31360	AGETRANSP	41.588.315	41.588.315
31610	FET	1.249.999.999	1.024.999.999
31710	CODERTE	112.502.136	112.492.136
31720	CENTRAL	74.953.748	66.029.888
31730	RIOTRILHOS	58.449.370	50.819.193
37010	EGE/SEPLAG	350.407.734	195.192.437
37020	EGE/SEFAZ	4.230.796.703	3.901.115.147
37030	PRECATORIO RPV	1.103.022.735	1.103.022.735
37050	DIVIDAPUBLICA	10.408.437.120	3.840.000.000
40010	SECTI	22.315.195	15.486.201
40410	FAPERJ	693.733.779	693.733.779
40430	UERJ	2.144.279.407	2.129.279.407
40440	FAETEC	1.167.045.118	1.167.045.118
40450	UENF	417.663.415	417.663.415
40460	CECIEJ	124.266.147	124.266.147
40610	FATEC	208.494.996	208.494.996
40621	FUNCIEJ	241.000	241.000
43010	SETUR	109.398.742	76.308.015
43710	TURISRIO	23.680.999	20.490.286
49010	SEDSODH	649.862.529	649.862.529
49411	FLXIII	79.788.845	79.788.845
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	6.998.809	6.998.809
49641	FUPDE	1.305.027	1.305.027
49650	FEAS	177.295.724	177.295.724
50010	CGE	113.802.491	73.356.232
50610	FACI-RJ	5.760.000	5.760.000
51010	SEPM	9.225.823.254	7.214.484.093
51650	FUNESPOL	358.924.988	358.921.388
52010	SEPOL	3.138.774.347	2.293.887.769
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	1.169.964
53010	SEIOP	441.599.773	233.748.932
53310	ITERJ	89.604.591	70.433.782
53330	IEEA	41.066.611	26.564.045
53410	DER-RJ	652.063.403	487.259.481
53510	EMOP	299.848.205	227.182.040
54010	SERGB	21.295.164	15.277.624
57010	SEGOV	546.612.398	446.488.427
57640	FEFOSP	51.755	36.229
58010	SETD	13.425.024	10.922.951
58350	PRODERJ	197.776.450	153.306.935
59010	SEM	58.160.157	52.923.787
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871
60610	FUNJOVEM	6.897.569	6.897.569
60620	FUNDEPI	2.495.000	2.495.000
61010	SEGG	110.025	106.425
62020	SEDCON	55.850.172	39.338.086
62360	PROCON-RJ	19.838.497	13.279.321
64010	SEENEMAR	36.789.427	27.281.477
64320	AGENERSA	82.400.417	82.400.417
65010	SEHIS	341.998.302	245.143.387
65710	CEHAB-RJ	186.724.647	137.837.635
66010	SECID	638.817.965	234.968.071
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>108.033.525.362</b>	<b>88.207.478.425</b>

Id: 2718401

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	9.658.068	6.181.164
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	274.553.881
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
13010	SEAPA	1.500.100	39.796.736	25.469.911
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.100.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.114.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	108.959.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	6.889.583
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	13.963.850
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.507.031
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	404.692	259.003
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	17.555.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	13.840.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	1.380.000
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.657.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	972.978	972.978
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	5.992.337
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	13.613.796
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	131.547.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	5.956.533
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20341	RIOPREV_FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	6.868.279.887	6.868.279.887
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV_MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20610	FAF	1.500.100	519.755.505	519.755.505
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.032.940
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108

22350	DRM	1.500.100	16.825.410	10.768.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	7.516.096
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	15.626.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	8.758.226	8.758.226
25010	SEAP	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEAP	1.501.120	2.779.485	2.779.485
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.500.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.036.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.408.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	8.999.997	5.759.998
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	13.871.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	11.680.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.069.197	25.069.197
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	3.600.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	19.719.517
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	13.555.869
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	529.149.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	9.942.634	9.942.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	961.747.909	961.747.909
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	10.117.457
43710	TURISRIO	1.500.100	8.568.221	5.483.661
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	71.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.216.523.868	3.222.776.941
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	4.453.406
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	123.709.074
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.341.852.057	1.498.785.316
52010	SEPOL	1.501.101	246.116.720	246.116.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	7.843.920
52010	SEPOL	1.702.212	9.768.540	9.768.540
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	44.999.361
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	5.777.560
57010	SEGOV	1.500.100	278.122.143	177.998.172
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	4.439.240
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEM	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEM	1.761.122	12.698.786	12.698.786
60010	SEJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.720.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	11.650.092
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.926.489	6.992.953
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.234.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	10.706.237
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>60.263.432.979</b>	<b>50.159.382.632</b>

Id: 2718402

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATORIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.350.174	1.350.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.166.150	1.166.150
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	253.204
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	223.070	223.070
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	10.000	10.000
15440	FMIS	1.501.230	30.000	30.000
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	67.860	67.860
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	145.265.406	145.265.406
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.046.750.450
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.843.976
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291

22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	3.200.000	3.200.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEAP	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	130.000	130.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	33.850	33.850
27410	FIPERJ	1.500.100	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	7.448.944	7.448.944
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	469.000
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	1.912.782	1.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	3.960.327
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	522.000.000	522.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	12.858.949	12.858.949
31720	CENTRAL	1.500.100	26.889.033	26.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	6.386.833
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.980.999	18.980.999
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	350.407.734	195.192.437
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	1.272.000	1.272.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.289.704
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	60.613
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37030	PRECATORIO RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO RPV	1.500.107	773.703.500	773.703.500
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.587.528.586	1.912.922.602
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.336.849.204
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	469.079.643	469.079.643
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	13.679.111	13.679.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	100.000	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	7.287.799	7.287.799
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	2.538.882	2.538.882
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.912.915
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	12.498.881	12.498.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEM	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	20.000	20.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	20.000	20.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	3.208.028
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>17.902.040.198</b>	<b>11.178.387.780</b>

Id: 2718403

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	17.292.294	13.891.656
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	12.975.924
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	162.029.070
13010	SEAPA	1.500.100	112.070.280	81.015.371
13010	SEAPA	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPA	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPA	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	33.314
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	4.004.983
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	112.384.332
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	301.827.808	196.629.613
14010	SECC	1.500.148	4.684.868	4.684.868
14010	SECC	1.761.122	31.378.967	31.378.967
14020	SUBCOM	1.500.100	57.080.203	39.769.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	64.300.872
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	70.018.582
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	853.014.595
14340	LOTERJ	1.501.230	270.887.619	270.887.619
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	13.822.448	13.822.448
14630	FDRM	1.500.100	97.338.333	97.338.333
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	58.205.854
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876

14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.571.200	22.033.656
15010	SECEC	1.500.148	6.098.987	6.098.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15410	FUNARJ	1.500.100	221.760.821	129.195.590
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	1.225.372
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	300.000
15440	FMIS	1.500.100	13.005.032	2.090.372
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	1.667.155	1.667.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	45.959.512
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.621.102
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	37.281.633	37.281.633
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	377.869.271	377.869.271
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	21.086.424
17010	SEEL	1.500.100	67.710.197	48.391.582
17010	SEEL	1.500.148	9.866.829	9.866.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17310	SUDERJ	1.500.100	23.124.518	23.124.518
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
18010	SEEDUC	1.500.100	489.898.221	244.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.226.647	55.226.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	437.179.651	437.179.651
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	1.613.007
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	246.333.453
20610	FAF	1.500.100	202.971.136	202.971.136
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	1.179.668
21010	SEPLAG	1.500.100	40.567.365	36.458.836
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	146.000
22010	SEDEICS	1.500.100	20.393.499	15.264.884
22010	SEDEICS	1.500.148	50.000	50.000
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920
22350	DRM	1.501.230	540	540
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	1.414.142
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	76.275.592
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	106.102.688
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	48.632.592
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	6.805.214
22710	CODIN	1.752.230	27.900	27.900
24010	SEAS	1.500.100	1.016.832	1.006.832
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24020	UEPSAM	1.759.151	154.858.528	154.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.466.874
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.672.448
24320	INEA	1.756.233	5.676	5.676
24320	INEA	1.759.151	415.844.504	415.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	51.315.576	51.315.576
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEAP	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEAP	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEAP	1.700.212	1.395.000	1.395.000
25010	SEAP	1.759.103	70.423.492	70.423.492
25010	SEAP	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.534.405	14.658.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	7.097.000
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	5.961.268	5.961.268
26010	SESP	1.500.100	212.248.324	11.743.324
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.325.264	3.302.264
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
27010	SEDIPAF	1.500.100	113.494.931	41.392.630
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	86.978.793	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	329.200
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	300.700
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	64.440
29420	FSERJ	1.899.223	3.337.966.333	3.337.966.333
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.557.008.212
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.194.105	75.194.105
29610	FES	1.501.230	565.000	565.000
29610	FES	1.600.225	978.081.396	978.081.396
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	884.127.488	884.127.488
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	4.939.156	4.939.156
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	29.271.900
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044

30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	8.741.221
31010	SETRAM	1.500.100	248.381.032	162.833.691
31010	SETRAM	1.500.148	500.000	500.000
31010	SETRAM	1.702.212	24.000.000	24.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	31.930.374	31.930.374
31360	AGETRANSP	1.501.230	1.707.214	1.707.214
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	7.212.328
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	8.902.747
31610	FET	1.500.100	751.602.513	526.602.513
31610	FET	1.761.122	498.397.486	498.397.486
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	26.358.308	26.358.308
31720	CENTRAL	1.500.100	14.264.035	14.264.035
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	420.911
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	15.058.348	15.058.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	2.212.572
40010	SECTI	1.500.100	3.158.957	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	50.000	50.000
40410	FAPERJ	1.500.100	675.230.225	675.230.225
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40430	UERJ	1.500.100	328.061.048	313.061.048
40430	UERJ	1.500.148	15.615.040	15.615.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	94.493.621
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	6.005.938
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	135.039.112
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	12.177.897
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	3.310.167
40430	UERJ	2.700.212	2.542.629	2.542.629
40430	UERJ	2.702.212	417.395	417.395
40430	UERJ	2.703.212	283.480	283.480
40440	FAETEC	1.500.100	77.826.686	77.826.686
40440	FAETEC	1.500.148	3.955.734	3.955.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40450	UENF	1.500.100	162.328.586	162.328.586
40450	UENF	1.500.148	2.386.208	2.386.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	4.178.509
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	1.962.868
40450	UENF	1.761.122	11.435.180	11.435.180
40460	CECERJ	1.500.100	28.001.458	28.001.458
40460	CECERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECERJ	1.570.212	8.632.154	8.632.154
40460	CECERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40621	FUNCERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	65.761.947
43010	SETUR	1.500.148	250.000	250.000
43710	TURISRIO	1.500.100	973.683	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.656.277	1.656.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	23.839.728
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	106.537.717	106.537.717
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	46.846.084
49010	SEDSODH	1.761.122	433.407.427	433.407.427
49010	SEDSODH	2.700.212	169.285	169.285
49010	SEDSODH	2.761.122	49.951	49.951
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	20.099.622	20.099.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	6.895.299
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	76.872
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	9.000.780
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905
49650	FEAS	2.660.224	23.552.618	23.552.618
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	2.160.000
51010	SEPM	1.500.100	281.567.248	263.975.014
51010	SEPM	1.500.148	3.955.677	3.955.677
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	145.281.315	145.281.315
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	354.614.988
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.535.461	8.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.686.155	1.686.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	3.385.816
52010	SEPOL	1.759.103	136.549.436	136.549.436
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	1.018.968
53010	SEIOP	1.500.100	410.787.162	213.736.402
53010	SEIOP	1.500.148	500.000	500.000
53310	ITERJ	1.500.100	41.530.987	28.632.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	27.292.357
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53330	IEEA	1.500.100	567.478	543.478
53410	DER-RJ	1.500.100	415.821.073	268.731.522
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	127.280.213
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53510	EMOP	1.500.100	218.011.933	170.657.909
53510	EMOP	1.501.230	258.550	258.550
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	228.543.710	228.543.710
57010	SEGOV	1.500.148	3.087.310	3.087.310
57010	SEGOV	1.759.103	22.397.929	22.397.929
57640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
58010	SETD	1.500.100	6.468.711	6.463.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	61.282.400
59010	SEM	1.500.100	12.659.514	7.777.611
59010	SEM	1.500.148	656.369	656.369
59010	SEM	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000

60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	1.500.000
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	2.495.000
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	43.757.533	31.587.997
62360	PROCON-RJ	1.500.100	1.216.639	1.210.639
64010	SEENEMAR	1.500.100	25.592.587	20.018.173
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	8.004.619
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	181.728.237	93.886.560
65010	SEHIS	1.500.148	2.029.522	2.029.522
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	29.782.736
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	79.222.945
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	43.366.223	23.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	351.286
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	29.217.778
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	123.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>29.184.023.358</b>	<b>26.186.599.186</b>

Id: 2718404

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000	10.000.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.120.858	1.120.858	1.120.858
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	10.627.948	10.627.948	10.627.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	10.000	10.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021	548.021
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	2.445.981	2.445.981	2.445.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	12.905.100	12.905.100	12.905.100
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	156.195.040	156.195.040	156.195.040
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	2.865.704	2.865.704	2.865.704
22010	SEDEICS	1.500.100	62.000	62.000	62.000
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	41.158	41.158	41.158
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150	2.943.150
25010	SEAP	1.500.100	98.014.293	98.014.293	98.014.293
25010	SEAP	1.759.103	5.439.300	5.439.300	5.439.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	268.463	268.463	268.463
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770	456.770
27010	SEDIPAF	1.500.100	379.141	379.141	379.141
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	188.140	188.140
27530	EMATER	1.500.100	867.197	867.197	867.197
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	235.722	235.722	235.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	3.164.566	3.164.566	3.164.566
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371	545.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.016.405	1.016.405	1.016.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	1.022.160	1.022.160	1.022.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	463.123	463.123	463.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660	33.660
51010	SEPM	1.759.103	54.080.209	54.080.209	54.080.209
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	250.494	250.494	250.494
53310	ITERJ	1.500.100	10.000	10.000	10.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425	1.942.425

58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEM	1.500.100	176.171	176.171
59010	SEM	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	10.000	10.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	110.000	110.000
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>684.028.827</b>	<b>683.108.827</b>

Id: 2718405

**DECRETO Nº 50.185 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBAMENTO (BOOSTER FLAMENGO/CATETE), INTEGRANTE DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 145, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com 200 m² (duzentos metros quadrados), situada na região do Flamengo/Catete, Município do Rio de Janeiro, atualmente vinculada à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, conforme memorial descritivo que integra o pre-

sente Decreto, destinada à implantação de sistema de bombeamento (Booster Flamengo/Catete), integrante do sistema de abastecimento de água operado pela ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., nos termos do Contrato de Concessão nº 32/21.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo supra destina-se à instalação, operação e manutenção de Booster, componente essencial para garantir a regularidade, a continuidade e a segurança do fornecimento de água tratada à população da região, atendendo ao interesse público.

**Art. 3º** - A presente declaração autoriza a concessionária a adotar as medidas necessárias à regular execução da obra, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis, inclusive quanto à formalização da desapropriação e à indenização eventualmente devida.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador do Estado do Rio de Janeiro

**Booster Flamengo - Catete - Opção 3  
MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROPRIETÁRIO:** -  
**PROPRIEDADE:** Booster Flamengo - Catete  
**DENOMINAÇÃO:**  
**DISTRITO:**  
**MUNICÍPIO:** LAPA  
**COMARCA:**  
**ESTADO:** RIO DE JANEIRO  
**ÁREA (m²):** 202,70  
**PERÍMETRO (m):** 60,42

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:**

Partindo do Ponto P1, definido pela coordenada UTM N=7.465.075,099 m e E=686.438,112 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,87 m, com azimute de 106°55'03" até encontrar o Ponto P2, definido pela coordenada UTM N=7.465.068,736 m e E=686.459,034 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 4,18 m, com azimute de 195°04'13" até encontrar o Ponto P3, definido pela coordenada UTM N=7.465.064,698 m e E=686.457,946 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 16,31 m, com azimute de 248°06'53" até encontrar o Ponto P4, definido pela coordenada UTM N=7.465.058,620 m e E=686.442,816 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,84 m, com azimute de 335°54'21" até encontrar o Ponto P5, definido pela coordenada UTM N=7.465.072,167 m e E=686.436,758 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 3,23 m e azimute de 24°47'46" até encontrar o Ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lapa, 14 de outubro de 2025.

REV.	DESCRIÇÃO	DATA			Documento Nº:
0A	Emissão Inicial	14/10/25			
					Folha:
					01/01

Id: 2718468

**\*DECRETO Nº 50.181 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

**ALTERA O DECRETO Nº 49.857, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025, QUE FIXA OS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS - IPM PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-040001/000419/2026, e

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de cumprimento da ordem judicial, proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800206-49.2026.8.19.0071/RJ, referente

à ação proposta pelo Município de Porto Real, em face do Estado do Rio de Janeiro;

- que a referida decisão determinou a apropriação das DECLAN-IPM Retificadoras, ano-base 2024, apresentadas pelos estabelecimentos com inscrições estaduais nº 78.024.623, 79.626.945, 12.089.279, 87.456.218 e 86.517.051, ordenando o recálculo e a republicação do Índice de Participação dos Municípios (IPM) vigente no ano de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 49.857, de 09 de setembro de 2025, pelo qual foram estabelecidos os Índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2026, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro

de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

**Parágrafo Único** - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto, mediante procedimento realizado em 02/03/2026, às 16h53min.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

Id: 2718459